



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.650
De 08 de agosto de 2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de agosto de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas decorrentes do Programa Jovem Cidadão, suplementadas as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

06

06.01

CATEGORIA ECONÔMICA

3 0 0 0

3 1 0 0

3 1 3 0

3 1 3 1

3 1 3 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Serviços de Terceiros e Encargos

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS. R\$ 72.000,00

OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 28.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06

06.01

06.01.031

06.01.0312.093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

PROGRAMA JOVEM CIDADÃO

- ESTÁGIOS.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado na receita geral do Município, valor este a ser repassado pela Fundação Banco do Brasil.



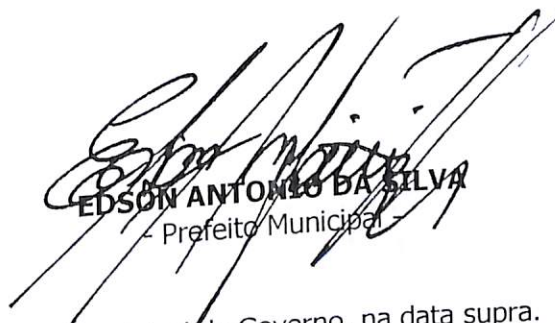
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.650

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2001 (dois mil e um).



EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 11.agosto.2001.